

# **COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS**

INSTITUÍDO PELO *DECRETO 34.243* DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003  
E ALTERADO PELA *RESOLUÇÃO Nº 18* DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006 DO *CERHI-RJ*

## ***RESOLUÇÃO CBH-MACAÉ E DAS OSTRAS Nº 04/2008 DE 04 DE MARÇO DE 2008.***

Aprova Plano de Investimentos e realização de  
Convenio com Órgão Gestor de Recursos Hídricos  
do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

**O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MACAÉ E DAS OSTRAS (CBH-MACAÉ E DAS OSTRAS)**, instituído pelo *DECRETO 34.243* de 04 de Novembro de 2003 e alterado pela *RESOLUÇÃO Nº 18* de 08 de novembro de 2006 do CERHI-RJ, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei Federal Nº 9.433/97 e pela Lei Estadual Nº 3239/99; e

Considerando a urgência de dotar o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Macaé e das Ostras (CBH - Macaé e das Ostras) de uma estrutura técnica, administrativa e financeira, com recursos financeiros, com personalidade jurídica própria, para que desempenhe como entidade DELEGATÁRIA, as funções de Secretaria Geral, operacionalize as suas deliberações e venha a desempenhar as funções inerentes à Agência de Água da Bacia de sua Jurisdição,

Considerando que o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Macaé e das Ostras (CBH - Macaé e das Ostras) na Resolução de número 03/08 de 04 de março de 2008 aprovou a função de entidade DELEGATÁRIA para suporte técnico e administrativo deste Comitê ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DOS RIOS MACAÉ E MACABU, DA LAGOA FEIA E ZONA COSTEIRA.**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica aprovado o plano de investimentos para aplicação dos recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos das bacias hidrográficas dos rios Macaé e das Ostras em ações de gestão necessárias e urgentes nos termos apresentados conforme tabela, abaixo:

**PLANO DE INVESTIMENTO PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS**

**CBH - MACAÉ E DAS OSTRAS**

<b>ADMINISTRAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA GERAL</b>	<b>10%</b>
<b>PROJETOS E AÇÕES EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>10%</b>
<b>PROJETOS E AÇÕES EM SANEAMENTO</b>	<b>25%</b>
<b>INSTRUMENTOS DE GESTÃO, PESQUISA E AÇÕES DE RESTAURAÇÃO.</b>	<b>55%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>

**Art. 2º** - Quaisquer alterações nesta proposta orçamentária deverão ser submetidas previamente à aprovação do Plenário do CBH-Macaé e das Ostras.

**Art. 3º** - Ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DOS RIOS MACAÉ E MACABU, DA LAGOA FEIA E ZONA COSTEIRA** para providenciar as ações necessárias e pertinentes para a assinatura do Convênio com o Órgão Gestor de Recursos Hídricos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, apresentar quando solicitado o detalhamento da proposta de investimentos de acordo com o que foi aprovado.

**Art. 4º** - Esta resolução foi aprovada em reunião ordinária do Plenário do CBH Macaé e das Ostras no dia 04 de março de 2008 e entra em vigor a partir da data de sua assinatura pelo Diretório Colegiado através de seus representantes legais, revogadas as disposições em contrário e a **RESOLUÇÃO CBH MACAÉ 01/2005 DE 14 DE OUTUBRO DE 2005.**

Rio das Ostras, 04 de março de 2008.

Original assinado

*Danilo de Paula Maltez*  
Diretor Geral do Diretório Colegiado do  
CBH - Macaé e das Ostras

Original assinado

*Rovani Souza Dantas*  
Secretário Geral do Diretório Colegiado do  
CBH - Macaé e das Ostras